

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Nº 2016.02.008349

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual e parcelada a **aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo Split, classe econômica**, destinados ao atendimento das necessidades da FUNDAÇÃO UNIRG e Centro Universitário UNIRG, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO:

A Contratada deverá fornecer Aparelhos Condicionadores de Ar tipo Split, novos, modelos em linha de fabricação, na **Cor Branca**, classe econômica, fornecidos em embalagens lacradas, com as seguintes características mínimas:

CONDICIONADORES DE AR SPLIT			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Condicionador de Ar, tipo Split Hi Wall 24.000 BTU's, Ciclo: Frio; Consumo em (W) no Máximo de: 2.504W; Eficiência energética: classe B, Gás Refrigerante: R-410A; Modos de operação: Ventila, Refrigerera, Desumidifica e brisa; Velocidades: 4; Função: Turbo; Vazão de ar mínima: 980 m3/h., Controle Remoto; Alimentação: 220 Volts; Certificação do INMETRO	Unid.	20
02	Condicionador de Ar, tipo Split PISO TETO 36.000 BTU's: Ciclo: Frio; Eficiência energética: classe A; Consumo em (W) no Máximo de: 2.820Wts; Vazão de Ar mínima (m³/h): 1.496m³/h; Gás Refrigerante: R-410ª; Modos de operação: Ventila, Refrigerera, Desumidifica e Modo Swing; Controle Remoto; Alimentação: 220 Volts /monofásico; Certificação do INMETRO		10
03	Condicionador de Ar, tipo Split PISO TETO 48.000 BTU's: Ciclo: Frio; Eficiência energética: classe A; Consumo em (W) no Máximo de: 4.628Wts; Vazão de Ar mínima (m³/h): 2295³/h; Gás Refrigerante: R-410A; Modos de operação: Ventila, Refrigerera, Desumidifica e Modo Swing; Controle Remoto;		15

	Alimentação: 380/3F Volts; Certificação do INMETRO		
04	Condicionador de Ar, tipo Split PISO TETO 57.000 BTU's: Ciclo: Frio; Eficiência energética: classe A; Consumo em (W) no Maximo de 5.655Wts; Vazão de Ar mínima (m³/h): 2.295m³/h, Gás Refrigerante: R-410A, Modos de operação: Ventila, Refrigerera, Desumidifica e Modo Swing, Controle Remoto, Alimentação: 380/3F Volts. Certificação do INMETRO		60

PRAZO DE FORNECIMENTO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os bens serão fornecidos **parceladamente**, de acordo a necessidade da Fundação UNIRG nas quantidades desejadas, em observância a quantia estimada constante no Termo de Referência, em atendimento às requisições periódicas escritas e expedidas pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG e deverão ser feitas no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, Departamento de Almoxarifado, localizado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO.

O prazo de entrega dos equipamentos objeto do presente Termo de Referência deverão ser entregues em 30 (trinta) dias a contar do recebimento da requisição emitida pelo departamento de compras desta IES;

A Fundação UnirG indicará fiscal de contrato, para recebimento e conferência dos equipamentos e serviços entregues. Será procedida a verificação, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento;

Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade;

Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo fiscal de contrato nomeado para o presente processo;

Imediatamente após a emissão, pelo fiscal de Contrato do recebimento definitivo do objeto, a Fundação UnirG adotará as providências para pagamento;

Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Gerência Administrativa e departamento de manutenção.

FORMA DE PAGAMENTO: A forma de pagamento se realizará em 04 (quatro) parcelas, de 30, 60, 90 e 120 dias, a contar da confirmação da entrega dos equipamentos no Almojarifado Central da Fundação UnirG devidamente acompanhados da Nota Fiscal de Aquisição de Produtos.

Após a indicação da empresa vencedora, e a homologação e publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, a empresa estará apta ao fornecimento dos equipamentos licitados. E a liberação para fornecimento e emissão da nota fiscal, se dará por meio de pedido de compra encaminhado pelo Setor de Compras da Fundação UnirG.

A licitante vencedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente aos produtos fornecidos, sem rasuras, fazendo constar na mesma, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência.

É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com a Receita Federal e com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

A Licitante vencedora obrigará-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos próprios da Fundação UNIRG.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Instituição/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a **data máxima para recebimento de tal intenção dia 01 de abril de 2016.**

Gurupi-TO, aos 24 dias do mês de março de 2016.

CRISTYANE DE OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeira da Fundação UNIRG